LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

3º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO - MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA **4665** | FICHA 01 | DATA

Bel. Sergio Toledo de Albuquerque
Oficial

Maceió, 31 de janeiro de 2011

IMÓVEL: UM TERRENO, situado na Via Expressa, no bairro da Serraria, nesta cidade, Remanescente de outro de maiores proporções, medindo 100,00m de largura na frente, 100,00m de largura nos fundos, 34,00m de extensão pelo lado direito, 34,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Via Expressa, pelo lado direito com terreno desmembrado, pelo lado esquerdo com o terreno dos vendedores e pelos fundos com parte remanescente, conforme alvará da Prefeitura, o mesmo dista de 43,00m do eixo da Via Expressa na interseção da frente com o lado esquerdo e de 22,50m da interseção limite da frente com o lado direito, estando portanto fora da faixa de domínio que é de 5,00m a partir do limite do acostamento.

PROPRIETÁRIA: CÂNDIDA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG n° 1.619.945-SSP/AL, inscrita no CPF n° 227.775.204-53, residente e domiciliada nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, Matrícula n° 4.664, em 31.01.2011.

Maceió, 31 de janeiro de 2011. Eu, Joare Conceição de Albuquerque Oficial a digitei. O OFICIAL: Joare Conceição de Albuquerque

---

R.1-4.665 - Protocolo nº 3926 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 12.272.084/0001-00, com sede nesta cidade, no ato legalmente representada nos termos do seu estatuto social e na forma da lei por seu diretor presidente Pedro Carlos Hosken Vieira, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 141.356.476-34, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG e seu diretor financeiro Ronaldo Ferreira Braga, brasileiro, casado, economista, CPF nº 075.198.183-49, residente e domiciliado em São Luiz-MA. TRANSMITENTE: CÂNDIDA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG nº 1.619.945-SSP/AL, inscrita no CPF nº 227.775.204-53, residente e domiciliada nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 06.07.2010, nos Serviços Notariais do 1º Ofício da Comarca de Viçosa-AL, no livro 64, fls. 383/verso. VALOR DO CONTRATO: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió o imposto de transmissão, conforme guia nº 9715/2010, anexa à escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade; foram apresentadas e arquivadas naquelas notas: a Certidão de Ônus Reais; as Certidões de Feitos Ajuizados, a que se refere a Lei n° 7.433/85, devidamente regulamentada pelo Decreto Lei 93.240; declara a vendedora que não está vinculada a qualquer Instituição da Previdência Social como empregadora, portanto não incursa na Lei nº 8.212/91 e Decreto Lei 356/91. Maceió, 31 de janeiro de 2011. O Oficial Joare Conceição de Albuquerque

P.01/11 D.106

AV.2-4.665 - Protocolo nº 8758 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico em vista do Ofício nº 707/2012, datado de 11.10.2012, Mandado nº 001.2012/063383-4, do Poder Judiciário, Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Capital/Execução Fiscal, Autos nº 0043329-82.2010.8.02.0001, Ação: Execução Fiscal, em que figura como exequente Fazenda Pública Estadual, para fazer constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da matrícula acima, de

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR 23.300
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de

propriedade da COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, CNPJ nº 12.272.084/0001-00, em conformidade com o emanado no Art. 185-A do Código Tributário Nacional. O referido Ofício estava devidamente assinado pelo Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto, Juiz de Direito. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Conforme Ofício nº 593/2011-SPU/AL, de 02.06.2011, o imóvel constante da matrícula acima **não é de domínio da União,** nos termos do Provimento 08/2011/§ 2º do art. 1º. Maceió, 31 de outubro de 2012. O Oficial: Maria do Carmo Costa Cavalcanti

P.10/12 D.153

AV.3-4.665 - Protocolo nº 8864 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico em vista do Ofício nº 846/2012, datado de 22.10.2012, Mandado nº 001.2012/065279-0, do Poder Judiciário, Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Capital/Execução Fiscal, Autos nº 0033260-88-2010.8.02.0001, Ação: Execução Fiscal, em que figura como Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para fazer constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da matrícula acima, de propriedade da COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, CNPJ nº 12.272.084/0001-00, em conformidade com o emanado no Art. 185-A do Código Tributário Nacional. O referido Ofício estava devidamente assinado pelo Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto, Juiz de Direito. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 20 de novembro de 2012. O Oficial: Maria do Carmo Costa Cavalcanti

P.11/12 D.415

AV.4-4.665 - Protocolo nº 9086 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico em vista do Ofício nº 954/2012, datado de 31.10.2012, Mandado nº 001.2012/067329-1, do Poder Judiciário, Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Capital/Execução Fiscal, Autos nº 0000723-39-2010.8.02.0001, Ação: Execução Fiscal, em que figura como Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para fazer constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da matrícula acima, de propriedade da COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, CNPJ nº 12.272.084/0001-00, em conformidade com o emanado no Art. 185-A do Código Tributário Nacional. O referido Ofício estava devidamente assinado pelo Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto, Juiz de Direito. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 27 de dezembro de 2012. O Oficial:

P.12/12 D.113

AV.5-4.665 - Protocolo nº 9608 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico em vista do Ofício nº 286/2013, de 07.03.2013, Mandado nº 001.2013/014804-1, Poder Judiciário, Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Capital/Execução Fiscal, Autos nº 0033278-12.2010.8.02.0001, Ação: Execução Fiscal, tendo como Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para fazer constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da matrícula acima, de propriedade da COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, CNPJ nº 12.272.084/0001-00, em conformidade com o emanado no Art. 185-A do Código Tributário Nacional. O Ofício estava assinado pelo Dr. Alexandre Lenine de Jesus Pereira, Juiz de Direito. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 28 de março de 2013. O Oficial:

P....03/13....D....148.....

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.
Maceió

Cont. na ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

3° REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO - MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA **4665** | FICHA 02 | DATA 31 de janeiro de 2011

Bel. Sergio Toledo de Albuquerque
OFICIAL

AV.6-4.665 - Protocolo nº 12.403 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Certifico em vista do OFÍCIO Nº 9/2014, datado de 08.01.2014, do Poder Judiciário, Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Capital/Execução Fiscal, nos Autos nº 0033278-12.2010.8.02.0001, Execução Fiscal, fornecido pelo Dr. Alexandre Lenine de Jesus Pereira, Juiz de Direito, para fazer constar que fica cancelada a Indisponibilidade a que se refere a AV.5-4.665, que gravava o imóvel constante da matrícula acima, na qual figura como Exequente: Fazenda Pública Estadual e como Executada: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 27 de junho de 2014. O Oficial:

P....06/14...D....135.....

AV.7-4.665 - Protocolo nº 13.320 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Certifico em vista do OFÍCIO Nº 709/2014, datado de 13.08.2014, do Poder Judiciário, Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Capital/Execução Fiscal, nos Autos nº 0043329-82.2010.8.02.0001, Execução Fiscal, fornecido pelo Dr. José Eduardo Nobre Carlos, Juiz de Direito, para fazer constar que fica cancelada a Indisponibilidade a que se refere a AV.2-4.665, que gravava o imóvel constante da matrícula acima, na qual figura como Exequente: Fazenda Pública Estadual e como Executada: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 02 de outubro de 2014. O Oficial:

P....6/14.....D....14.....

AV.8-4.665 - Protocolo nº 14.775 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Certifico em vista do OFÍCIO Nº 766/2013 - Mandado nº 001.2013/044129-6, datado de 16.07.2013, do Poder Judiciário, Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Capital/Execução Fiscal, nos Autos nº 0033260-88.2010.8.02.0001, fornecido pelo Dr. Alexandre Lenine de Jesus Pereira, Juiz de Direito, para fazer constar que fica cancelada a Indisponibilidade a que se refere a AV.3-4.665, que gravava o imóvel constante da matrícula acima, na qual figura como Exequente: Fazenda Pública Estadual e como Executada: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 20 de março de 2015. O Oficial:

P..03/15...D...104.....

AV.9-4.665 - Protocolo nº 30.625 - (ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL) - Certifico a requerimento datado de 24.02.2021, feito por EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, acima qualificada, pelo diretor presidente, Humberto Soares Filho, para fazer constar a alteração da razão social de COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL para **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.,** conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28.05.2019, registrada na JUCEAL sob nº 20190251107 e NIRE: 27300000190 em 05.07.2020 e demais documentos arquivados neste registro. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 11 de junho de 2021. O Oficial:

P.06/21.....D.58.....

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.
Maceió, 11 de junho de 2021

Valter Peixoto Cardoso
Oficial Substituto

EM BRANCO